



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA CGM Nº 20/2023, de 24 de março de 2023. Dispõe sobre a concessão de elogio formal aos servidores públicos em exercício na Controladoria-Geral do Município de Caucaia - CGM Caucaia. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 12 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017. CONSIDERANDO ainda o disposto no inciso V do art. 3º da Lei municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021. RESOLVE: Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a concessão de elogio formal aos servidores públicos em exercício na Controladoria-Geral do Município de Caucaia, nos seguintes casos: I - apresentação e aproveitamento de ideias ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais na CGM ou em órgãos ou entidades públicas municipais, decorrentes de ações específicas de unidades da CGM; II - participação destacada em operações especiais; III - trabalhos relevantes relacionados às áreas de competência da CGM apresentados em eventos de âmbito local, regional, nacional ou internacional; IV - ações relacionadas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência e da integridade da gestão, com destaque junto a órgãos e entidades públicas municipais; V - atuação de destaque para a concretização dos objetivos e alcance dos resultados previstos nos planos operacionais das unidades da CGM; e VI - contribuições significativas para o alcance dos objetivos estratégicos da CGM e para o cumprimento da sua missão institucional. Art. 2º O ato por meio do qual se concederá o elogio formal de que trata o art. 1º será assinado, conforme o caso, pelo Controlador-Geral do Município e, na sua ausência ou impedimento pelo Controlador-Geral Adjunto. Parágrafo único. O elogio formal deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor. Art. 3º O elogio formal concedido na forma desta Portaria deverá ser considerado pelos dirigentes da CGM para fins de: I - Critério sugestivo para identificação, diferenciação e classificação entre servidores para efeitos de concessão discricionária de vantagens e gratificações; II - Diferenciação e classificação entre servidores que manifestem interesse em participar de projetos ou atividades de incentivos ao desenvolvimento profissional, tais como fóruns, capacitações onerosas, dentre outros. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2023. **Roberto Vieira Medeiros - Controlador-Geral do Município de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 093, DE 21 DE MARÇO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JACKSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2022016990, de 13 de outubro de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor JACKSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE, matrícula nº 10418, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao 1º período aquisitivo de 20/07/1999 à 20/07/2004, nos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO/2023, e 03 (três) meses; referente ao 2º período aquisitivo de 20/07/2004 à 20/07/2009, nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2023 sem prejuízo de sua remuneração, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de março de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 094, DE 22 DE MARÇO DE 2023. REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de março de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 094, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MAT.	NOME	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
35411	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	SAUDE SEDE	UBS MATOES-MARIA F DO NASCIMENTO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de março de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA N° 095, DE 22 DE MARÇO DE 2023. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023001308, de 18 de janeiro de 2023; RESOLVE: Art.1° - CONCEDER a servidora LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n° 35303, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA DA ROCHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (Duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2° - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3° - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2°. Art.4° - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5° - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art.6° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de março de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA N° 096, DE 22 DE MARÇO DE 2023. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA, REGIANE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, PARA ACOMPANHAR FILHO MENOR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem o art. 227 da CF, c/c art. 3° e 4° da Lei n° 8.069/90, de 13 de setembro de 1990 – ECA, assim como da Lei n° 8.112/90, art. 98, §4 2° e 3° e do Decreto n° 6.9498/2009, 25/08/2009, art. 7° - tendo como prioridade absoluta os direitos das crianças e do adolescente, portadores de necessidades especiais, CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2022017387, de 25 de outubro de 2022. RESOLVE: Art.1° - CONCEDER a servidora REGIANE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula n° 35536, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR FILHO MENOR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, redução de 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de março de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2023 – SEFIN/SEPLAM, DE 22 DE MARÇO DE 2023. DEFINE A COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE HABITE-SE, DO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DA CERTIDÃO PARA FINS DE “AVERBAÇÃO” DE CONSTRUÇÃO A QUE SE REFERE O PROVIMENTO N° 04/2023/CGJCE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 02/2009, que institui o Código Tributário Municipal de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 64/2019, que institui o Código de Obras e Posturas do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 3.395, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Regularização das Edificações que especifica, e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Provimento n° 04/2023/CGJCE da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará; RESOLVEM: Art. 1°. O pedido de averbação de obra civil de construção, reconstrução, demolição, reforma, ampliação de prédios ou outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo no âmbito do Município de Caucaia será feito por meio da emissão de “habite-se” (art. 110 da Lei Complementar Municipal n° 64/2019), certificado de regularização de edificação (art. 12 da Lei Municipal n° 3.395/2021), ou certidão para fins de averbação de construção (parágrafo único do art. 1.306 do Provimento n° 04/2023/CGJCE), todos emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. Art. 2°. Nenhuma edificação pode ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pelo órgão municipal competente e expedido o “habite-se”, o qual atestará que a obra foi edificada de acordo com o projeto aprovado pela SEPLAM; Parágrafo



único. A expedição do “habite-se” somente poderá ser efetuada mediante prova do pagamento do ISS incidente sobre a prestação de serviços de construção civil, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2009. Art. 3º. As edificações irregulares concluídas sem projeto aprovado poderão ser regularizadas desde que atendam às condições mínimas de higiene, de segurança, de acessibilidade, de salubridade, de habitabilidade e de respeito ao direito de vizinhança, observadas, ainda, as disposições constantes na Lei Municipal nº 3.395/2021; Parágrafo único. Após a expedição do certificado de regularização de edificação, deverá a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN ser notificada para atualização do cadastro imobiliário com fins de tributação, no que couber. Art. 4º. A certidão para fins de averbação de construção a que se refere o parágrafo único do art. 1.306 do Provimento nº 04/2023/CGJCE da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, será expedida para o caso de obra civil de construção, reconstrução, demolição, reforma, ampliação de prédios ou outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo que estejam comprovadamente finalizadas há mais de 05 (cinco) anos da data do seu requerimento perante o órgão competente definido o “caput” do art. 1º, ciente da necessidade de quitação de eventuais tributos na forma da legislação fiscal. Parágrafo único. Para expedição da certidão para fins de averbação de construção por parte da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, deverá ser previamente regularizado pelo interessado o cadastro imobiliário do imóvel junto a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, no qual deverá constar a área que se deseja averbar. Art. 5º. Ficam aprovados nos anexos o checklist, requerimento e declaração de data da construção do imóvel relativos à emissão da certidão para fins de averbação de construção. Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, 20 DE MARÇO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

**ANEXOS – PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023 – SEFIN/SEPLAM
CHECKLIST | CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A EMITIR A CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL CONSTRUÍDO HÁ MAIS DE 05 ANOS, DA DATA DO REQUERIMENTO, PARA QUE A EDIFICAÇÃO SEJA AVERBADA NA MATRÍCULA, POSSUINDO O MESMO EFEITO DO HABITE-SE. **Antes de iniciar seu processo, reúna os documentos abaixo:** a) Requerimento de Certidão para Fins de Averbação de Construção, devidamente preenchido e assinado; b) RG e CPF (Pessoa Física) ou CNPJ e Contrato Social com último Aditivo - quando houver (Pessoa Jurídica). Em caso de tramitação de processos por terceiros, apresentar Procuração e documento oficial com foto do Procurador Outorgado; c) Certidão Negativa de Débitos do Imóvel (CND – IPTU) emitida pela SEFIN; d) Certidão Negativa de Tributos Municipais do proprietário do imóvel emitida pela SEFIN; e) Boletim de Cadastro de Imóveis – BCI emitido pela SEFIN, constando a data de implantação da área construída que deseja averbar; f) Matrícula do imóvel* atualizada; g) Declaração de Data da Construção do Imóvel, devidamente preenchido e assinado; h) Comprovante de Endereço do Contribuinte. **OBSERVAÇÕES:** **Obs. 1:** Durante a análise do processo, outras informações ou correção dos documentos apresentados poderão ser solicitadas por meio da emissão de “Informativo de Pendência”, enviado para o e-mail indicado no requerimento. A pendência deverá ser sanada em até 45 dias corridos contados da data de emissão do Informativo, podendo o processo ser indeferido e arquivado caso os documentos não sejam anexados no prazo determinado (os documentos devem ser entregues presencialmente na SEPLAM). **Obs. 2:** Serão emitidos até 2 (dois) Informativos de Pendência para que seja apresentada uma mesma documentação. Caso a irregularidade ou falta da documentação persistam, o processo será indeferido e arquivado. **Obs. 3:** Caso não seja possível atender a pendência no prazo determinado, o requerente poderá responder ao Informativo com uma solicitação de prorrogação de prazo, por igual período (45 dias corridos). Findado o prazo, o processo será indeferido e arquivado. **Obs. 4:** Será cobrada taxa de serviço para os casos previstos no Código Tributário e demais legislações, por meio de Documento de Arrecadação – DAM, no ato da abertura do processo no protocolo.

REQUERIMENTO | CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

CONSIDERANDO QUE OS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVERÃO SER ORIENTADOS VISANDO A SIMPLIFICAÇÃO DE FORMALIDADES OU EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS OU SUPERPOSTAS, OS CAMPOS DESTES REQUERIMENTO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DOS DADOS ESSENCIAIS À ANÁLISE DO SERVIÇO SOLICITADO.

ORIENTAÇÕES:

01. ESTE REQUERIMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM FORMATO PDF E PODERÁ SER PREENCHIDO DIGITALMENTE (ATRAVÉS DE EDITOR DE PDF);
02. NO CASO DE PREENCHIMENTO MANUAL, POR FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE(S):



ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA, ETC):			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
CEP:		BAIRRO:	

02. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PESSOAL FÍSICA OU JURÍDICA).	
PREENCHER SOMENTE SE FOR DIFERENTE DO REQUERENTE.	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
E-MAIL:	

03. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO.			
PREENCHER SOMENTE SE TRATAR DE SERVIÇO DE: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO OU TITULARIDADE, DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO OU SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO.			
Nº DO PROCESSO:		ASSUNTO:	

04. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Na condição de REQUERENTE / RESPONSÁVEL LEGAL declaro ter ciência que: 1. A movimentação de processos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM deverá ser feita pelo próprio requerente ou por seu responsável legal; 2. A apresentação de procuração particular dispensa o reconhecimento de firma, desde que o agente administrativo ateste a autenticidade da assinatura mediante confrontação com o documento de identificação do outorgante; 3. Fica dispensada a autenticação de documentos, desde que o agente administrativo ateste a autenticidade da cópia mediante comparação com o original; 4. Os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração de projetos poderão movimentar o processo para o qual foram contratados, desde que devidamente identificados na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou no Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU); 5. Durante a análise do processo, outras informações e correções dos documentos apresentados poderão ser solicitadas por meio da emissão de Informativo de Pendência, enviado para o e-mail indicado no requerimento. A pendência deverá ser sanada em até 45 dias corridos contados da data de emissão do informativo, podendo o processo ser indeferido e arquivado caso os documentos não sejam anexados no prazo estipulado (os documentos devem ser entregues presencialmente na SEPLAM). 6. Será cobrada taxa de serviço para os casos previstos no Código Tributário e demais legislações, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no ato da abertura do processo no protocolo. Declaro, por fim, estar ciente que a falsidade das informações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme: Art. 299. “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Caucaia, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA REQUERENTE

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

**DECLARAÇÃO DE DATA DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL**

Observação: A entrega de cópia do Habite-se com apresentação do documento original, ou cópia autenticada, constando a área construída (edificada) atual do imóvel, dispensa a necessidade desta declaração.

Eu _____, inscrito(a) no CPF n° _____, e portador(a) do registro de identidade n° _____, titular do imóvel com inscrição imobiliária n° _____, DECLARO para fins de cadastro do imóvel, atualização cadastral ou emissão de certidão para fins de averbação de construção, que o imóvel abaixo descrito não possui habite-se, tendo o mesmo sido construído em ____/____/____.

Registro ainda que o tamanho atual da edificação corresponde a situação:

() Desde sua construção;

() Por execução de reforma com ampliação/decréscimo, em ____/____/____. (Neste item pode ser informado somente o ano, caso não haja precisão do dia e mês).

DESCRIÇÃO ATUAL DO IMÓVEL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
ÁREA DO TERRENO:	
ÁREA EDIFICADA:	
TIPO IMÓVEL: () CASA () APARTAMENTO () GALPÃO () LOJA () OUTRO:	
TIPO DE USO: () RESIDENCIAL () NÃO RESIDENCIAL	

Nestas condições, **DECLARO** suficiente esclarecido que a eventual inexistência neste documento configura crime de falsidade, previsto no Código Penal Brasileiro (CPB).

Os dados prestados nesta declaração serão validados por meio de banco de imagens aéreas, orbitais, do próprio imóvel e/ou vistoria "in locu" quando for necessário, podendo ser solicitado documentação complementar no decorrer da análise do processo.

Caucaia/CE, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

(SEMELHANTE AO DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL

EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL E AUDITORIA. ERRATA - A GERENTE DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que no EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL E AUDITORIA, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE 21 DE MARÇO DE 2023/AN0 XXII N° 2676 PAGINA 14 EDITAL, ONDE SE LÊ PROCESSO 653/2023, LEIA-SE PROCESSO 652/2023. **GERENTE DE AUDITORIA E ARRECADADO - MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

Republicação por Incorreção. PORTARIA N°: 019-SSP de 31 de janeiro de 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n°: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CNPJ n°: 03.160.0007/0001-69.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 31.295,00	15.00.00000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS JUNTO A SSP – POLÍCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 06.181.0062.2.115.0000, Elemento Despesa: 3.1.90.92.00 e Fonte de Recurso: 15.00.00000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Cel PM - Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATOS

ATO DE PENSÃO Nº 34/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 7000/2014, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.414/2001 e Lei nº 2.502/13, ao Sr. **FILIPE MONTEIRO LOURENÇO**, CPF: ***.721.833-**, na condição de filho da Sra. **CARMEM MARIA DE ARAÚJO MONTEIRO**, CPF: ***.737.953-**, PASEP: 1.339.***.519.9, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”, devido de 25/04/2014(data do óbito) até 20/05/2015, quando o beneficiário completar 21 anos. A pensão em referência é de R\$ 2.639,43(dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente ao cargo de Professor Educação Básica, ref. GR-CL01, matrícula nº 34015, lotada na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91 c/c Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (04/2014)(200H)	R\$ 2.295,16
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 344,27
VALOR DA PENSÃO (04/2014)	R\$ 2.639,43
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 29 de janeiro de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 260/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022012983, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. **Francisca Mirna de Paulo Ribeiro**, brasileira, portadora do CPF: ***.128.613-**, PIS/PASEP nº 1.264.***.519.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: GR_CL10, inscrita sob matrícula nº 10485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 7.621,35 (sete mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2022)	R\$ 6.097,08
REGENCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 914,56
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 609,71
VALOR DO BENEFICIO (10/2022)	R\$ 7.621,35
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 262/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022010677, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. **Gercina Maria Nunes do Nascimento**, brasileira, portadora do CPF: ***.595.503-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.689.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10, inscrita sob matrícula nº 1933, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 9.255,25(nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2022)	R\$ 7.011,56
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 1.191,96
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.051,73
VALOR DO BENEFICIO (10/2022)	R\$ 9.255,25
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 267/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022010991, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, ao Sr. **Leonardo Barbosa de Sousa**, brasileiro, portador do CPF: ***.805.123-**, PIS/PASEP n° 1.703.***.508.8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: GR_CL10, inscrito sob matrícula n° 1686, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 8.048,14 (oito mil, quarenta e oito reais e quatorze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2022)	R\$ 6.097,08
REGENCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 914,56
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.036,50
VALOR DO BENEFICIO (10/2022)	R\$ 8.048,14
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 271/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022010867, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. **Maria Goretti Sales da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***.831.253-**, PIS/PASEP n° 1.705.***.557.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFAO12, inscrita sob matrícula n° 1643, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$2.130,67 (dois mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2022)	R\$ 1.821,09
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 309,58
VALOR DO BENEFICIO (10/2022)	R\$ 2.130,67
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 277/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022012205, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. **Regina Celia Alves de Castro**, brasileira, portadora do CPF: ***.573.563-**, PIS/PASEP n° 1.208.***.634-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional ref. NFAO01, inscrita sob matrícula n° 37415, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1°, inciso III alínea “b” da Constituição Federal, Lei n° 10.887/2004, c/c Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (07/2022)	R\$ 1.212,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (07/2022)	R\$ 1.212,00
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.154,55
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3794/10950) x1.154,55	R\$ 400,03
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 811,97
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 317/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 10070/2008, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 12/11/2008, ao Sr. **Hélio Duarte da Silva**, brasileiro, portador do CPF n° ***.010.313-**, PIS 1.702.***.168-5, servidor desta prefeitura, ocupante



do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula n° 820, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, Lei 678/1991, Lei n° 1414/2001 com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei n° 10887/2004, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE(150H) (11/2008)	R\$ 260,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (19%)	R\$ 49,40
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 309,40
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 299,65
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6769/12775) x 299,65	R\$ 158,77
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 141,23
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2008)	R\$ 300,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, de 20 dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 315/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 224/2010 resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 21/01/2010, à Sra. **Antonia Rodrigues Barros**, brasileira, portadora do CPF: ***. 846.673-**, PIS/PASEP n° 1.702. ***.105.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref: ADO_01, inscrita sob matrícula n° 2735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40º , § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei 10.887/2004, Lei n° 1.414/01, no valor de R\$510,00(quinhetos e dez reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (01/2010)	R\$ 510,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 117,30
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 627,30
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 349,72
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (8858/10950) x 349,72	R\$ 282,90
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 227,10
VALOR DO BENEFICIO (01/2010)	R\$ 510,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 318/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11638/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 04/02/2011, à Sra. **Francisca Otaviano de Sousa da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***. 853.993-**, PIS/PASEP n° 1.703. ***.847-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref: ADO_01, inscrita sob matrícula n° 1392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40º , § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei 10.887/2004, Lei n° 1.414/01, no valor de R\$510,00 (quinhetos e dez reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (11/2010)	R\$ 515,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 87,55
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 602,55
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 427,52
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6550/10950) x 427,52	R\$ 255,73
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 254,27
VALOR DO BENEFICIO (11/2010)	R\$ 510,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 323/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 4451/2015, resolve conceder: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 10.06.2015 ao Sr. **NELSON PEREIRA DE PAIVA**, brasileiro, portador do CPF: ***.619.137-**, PIS/PASEP: 1.011.***.729-1, servidor desta prefeitura, concursado, inscrito na matrícula N°10464, ocupante o cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Emenda Constitucional n° 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com a Lei Municipal n° 1414, de 14 de novembro de 2001, cujos valores integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, resultando no valor mensal de R\$1.978,37 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (04/2015)	R\$ 1.582,70
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 158,27
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 237,40
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2015)	R\$ 1.978,37
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023-SEFINTORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO EXTERNA N° 003/2023-SEFIN. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEL DE CELULOSE VEGETAL TIPO A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FEAFF; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.018.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DO FEAFF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 41.900,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). CONTRATADA: JPI COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELIME - CNPJ N° 16.970.003/0001-38, REPRESENTADA POR DIANA ALVES DO NASCIMENTO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023 – **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 23 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.02.01.02.02-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – ORGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SOPHI SOLUCOES, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.387.881/0001-95, representado(a) pelo(a) Sr(a) JOANA DARC PEREIRA BARROS – Valor global: R\$ 92.667,40 (NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2023.02.01.02-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. Data da assinatura: 23 de MARÇO de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.09.23.01 - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.09.23.01 - 01 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA., PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0027.2.095.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES – FUNDEB 30%, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF, 1.542.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT, 1.540.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – 30%.VALOR GLOBAL DE R\$ 3.477.636,42 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 16.655.575/0001-82, REPRESENTADA POR ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CAUCAIA, 17 DE MARÇO DE 2023.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.03.03.01 - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.03.01 - SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A SER DEVIDAMENTE SELECIONADA PARA IMPRESSÃO DE ATÉ 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) BOLETOS DE IPTU; TAMANHO A4; 4X1 COR; PAPEL OFFSET 75G; DADOS VARIÁVEIS; PICOTADO; COLADO; FECHADO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.129.0010.2.021.0000 – FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FEAF / MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL DE R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 07.385.282/0001-31, REPRESENTADA POR MÁRCIA GUIMARÃES DE FRANÇA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINA: **GEORGE VERAS BANDEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. CAUCAIA, 24 DE MARÇO DE 2023.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.12.08.01-01 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.616.162/0001-06, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RODOVIA CE-090 KM 01, N° 1076, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 18.134.694/0001-15, COM ENDEREÇO NA RUA ARISTIDES BARCELOS, 450, VICENTE PINZÓN, FORTALEZA-CE. ONDESE LÊ: VALOR GLOBAL R\$ 205.547,99 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 0901.04.122.0161.2.100.0000. LEIA-SE; VALOR GLOBAL R\$ 205.574,99 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 0901.04.122.0161.2101.0000. CAUCAIA/CE, 27 DE MARÇO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.04 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.122.0161.2.134.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.497,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **CICERO GOES FEITOSA - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01.04.122.0161.2.117.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.293,84 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.06 – SECRETARIA DE GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.797,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA - SECRETARIA DE GOVERNO – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.21 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.121.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 676,87 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CEN-



TAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – CAUCAIA-CE, 21 DE MARÇO DE 2023**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.22 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.121.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.353.943/0001-94, REPRESENTADA POR LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – CAUCAIA-CE, 21 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.19 – CONTROLADORIA-GERAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.110.0000; 04.131.0161.2.111.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00. VALOR GLOBAL R\$ 718,80 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **ANTONIO BRAGA NETO - CONTROLADORIA-GERAL – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.20 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2151.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.575,37 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC – CAUCAIA-CE, 21 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.130.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 3.366,38 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.17 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.147.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.779,03 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **JESUS ANDRADE MENDONÇA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.18 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.147.0000;



ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.268,64 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.353.943/0001-94, REPRESENTADA POR LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – PRESIDENTE: **JESUS ANDRADE MENDONÇA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.02 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: 04.122.0161.2.002.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.246,25 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA-CE, 20 DE MARÇO DE 2023**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.03 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: 04.122.0161.2.002.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.772,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.353.943/0001-94, REPRESENTADA POR LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA-CE, 20 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.10 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.007.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.203,99 (UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ N° 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **VANIA ANGELO MOREIRA - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.02.17.01-IPMC - EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.02.17.01.001-IPMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM A DEVIDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELA SRA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA E DE OUTRO LADO A EMPRESA P A MOURA COLARES-ME (CNPJ: 30.283.316/0001-07) REPRESENTADA PELO SR. PAULO ADRYSON MOURA COLARES. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.